



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 30/2026

Processo nº 23107.032293/2025-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
87/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
NO ACRE — FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, com sede no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto nº 09, de agosto de 2022, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1222928, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.829/0001-91, sediada na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.032293/2025-68 e com fundamento no que consta na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 7.423/2010, combinado com a dispensa de licitação prevista no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 87/2025, por mais **15 (quinze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/09/2026 a 31/12/2027**, nos termos do art. 111, da Lei n.º 14.133, de 2021 e Orientação Normativa nº 92, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União.

1.1.2. **ACRÉSCIMO** de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), o que equivale a 105% (cento e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. **ALTERAR** os itens 5.1, 5.2 e 5.3 da Cláusula Quinta - Dos Valores Estimados; Do Preço; Da Forma de Pagamento, Do Reajuste e da Correção Monetária, em função da alteração no valor contratado, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.050.000,00** (dois milhões e cinquenta mil reais), estando incluída nesse montante a parcela a ser transferida a título de gestão e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no Plano de Trabalho;

1.3. Do montante acima especificado, o valor estimado de **R\$ 1.862.000,00** (um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil reais), correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira, o valor estimado de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais) correspondem à parcela que será destinada ao pagamento da CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam seus custos operacionais e administrativa.

1.4. A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE deverá ressarcir a Universidade Federal do Acre o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), conforme artigo 6º da Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

1.5. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá, mensalmente, repassar à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, a parcela relativa ao ressarcimento pela utilização dos bens da CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) passará a ser **R\$ 2.050.000,00** (dois milhões e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

Valor Atual	Valor Acrescido (105%)	Valor Atualizado do Contrato
R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 2.050.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261;

Fonte de Recursos: 1.000;

Programa de Trabalho: 21.606.1191.21B6.0001 - ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: F1600B1GAC1;

Nota de Empenho: 2025NE001295.

Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 981111/2025 TERMO ADITIVO Nº 1/2026;

Nota de CRÉDITO: 2026NC000021 (sei 2042933);

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Manifestação de Interesse - Fundape (2056482), Termo de Referência (2088821), Plano de trabalho (2060200), relatório de regularidade de cumprimento de objeto (2068937), prestação de contas parcial Fundape (2067690) e Termo Aditivo de TED (2042848).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Branco/AC, 26 de maio de 2026.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 14:45, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 28/05/2026, às 08:45, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2096420** e o código CRC **67150592**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Referência: Processo nº 23107.032293/2025-68

SEI nº 2096420